

LEI nº 1.121

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender despesas seguintes:

0500000 -	COMUNICAÇÕES	
0522000 -	Telecomunicações	
0522136 -	Serviço Especial de Telecomunicações	
4110.00 -	Obras Públicas	Cr\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei, decorrem da seguinte dotação:

	SUPERAVIT DA RECEITA	
111.36 -	Imp. S/Serviços de Qualquer Natureza	Cr\$ 12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 19 de Outubro de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal